

Carregaro; Candidato: Taia Maria Berto Rezende; Candidato: Thatiane Lima Sampaio. Pesquisador Inovador: Candidato: João Paulo Figueiró Longo; Candidato: Márcia Renata Mortari; Candidato: Renato Alves Borges. Estudante Destaque: Candidato: José Matheus Lima Gomes da Silva; Candidato: Milena Souza da Silva; Candidato: Natalia de Oliveira Duplan. Startup Inovadora: Candidato: Ana Luiza Vitorio Calixto - Empresa: Raiox do autismo; Candidato: Dahiana Oliveira Ribeiro Rodrigues - Empresa: Ecograna; Candidato: Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes - Empresa: Chip-eny; Candidato: Joao Daivison Silva Ramalho - Empresa: Tekohá; Candidato: Luan Felipe Rodrigues Costa - Empresa: Smupweb - Smupweb Ltda; Candidato: Luiz Vicente Ghesti - Empresa: Ghesti - Ghesti Brewing Co Ltda; Candidato: Natália Lopes de Freitas - Empresa: Meduti; Candidato: Priscilla Cunha Belo da Silva - Empresa: Feira.casa; Candidato: Thatiane Lima Sampaio - Empresa: Icete - sar.ai; Candidato: Walter Gomes Magalhães - Empresa: Vt - vos tecnologia. Profissional de Comunicação: Candidato: Eliane Gonçalves de Araujo; Candidato: Juliana Soares Mendes. Bolsista de Iniciação: Candidato: Aimeê Eduarda Vieira Borges; Candidato: Aline Maris dos Santos; Candidato: Ana Luiza Prata Esposito; Candidato: Arthur Miguel Alves dos Santos; Candidato: Luiza Helena de Sousa Bahia; Candidato: Mateus Santiago dos Santos; Candidato: Natália Correia Pimenta; Candidato: Sofia Marcondes da Silva Leal; Candidato: Vitor Hugo Moraes de Lima; Candidato: Yasmin Lacerda Lopes. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para editalpremio2025@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO FINAL - CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY 2025

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00002050/2023-70, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para a CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY 2025 informando que não houve aprovados na referida chamada. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE/DF para a 2ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2025, às 15h, nas dependências da Secretaria de Estado da Família e Juventude, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, Asa Sul - DF, que ocorrerá de forma presencial e on-line, com a finalidade de debater a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária;
2. Discussão e deliberação sobre a proposta do Plano Distrital de Juventude (PDJ);
3. Eleição da Presidência e Vice-Presidência da Mesa Diretora do Conselho;
4. Assuntos gerais.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS Nº 25.2.0148.1

Espécie: Contrato de Recursos não Reembolsáveis, Processo nº 00150-00009002/2025-06, celebrado entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. - FINAME, A BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a organização da sociedade civil INSTITUTO PEDRA. Objeto: colaboração financeira não-reembolsável no valor de até R\$ 17.310.000,00 (dezesete milhões, trezentos e dez mil reais), passível de dedução fiscal com fundamento na Lei Nacional de Incentivo à Cultura (Lei Federal nº 8.313/1991), e em seus respectivos atos regulamentares, a ser aportado nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, no âmbito do BNDES Fundo Cultural, destinada à realização do Projeto Cultural de restauração urbanística da Praça dos Três Poderes e de realização de exposição sobre a sua história, incluindo: programa educativo com visitas monitoradas, desenvolvimento de aplicativo e capacitação de mediadores, doravante denominado simplesmente "Projeto" ou "Projeto Cultural". Vigência: 30 (trinta) meses. Data da assinatura: 17 de setembro de 2025. Assinaturas: BNDES: Marina Moreira Gama, Superintendente da Área de Relacionamento, Marketing e Cultura e Andrés Sobalvarro

Cortes da Silveira, Chefe do Departamento de Projetos Culturais; SECECDF/GDF: Francisco Cláudio de Abrantes, Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e INSTITUTO PEDRA: Luiz Fernando de Almeida, Presidente do Instituto Pedra.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 84/2025 PROPOSTA Nº 593

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IECEB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, com sede no Setor SCS Qd 01 Bloco e Sala, 804, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.303-900, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL CANDANGUERIA DE FOTOGRAFIA E ARTES VISUAIS", a ser executado no Taguaparque, em Taguatinga/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0377 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00935-SECEC, emitida em 23/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24-11-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: : Designar as servidoras JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, matrícula nº 0158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto FESTIVAL CANDANGUERIA DE FOTOGRAFIA E ARTES VISUAIS, celebrado no âmbito da proposta nº 593 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO e a Vicepresidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 23 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012353/2025-96. INTERESSADO: JULIANO PROCOPIO RAMOS DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANO PROCOPIO RAMOS DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00508/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 19 de setembro de 2025, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012357/2025-74. INTERESSADO: THAIS LEFUNDES ROCHA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de THAIS LEFUNDES ROCHA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00507/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa